

393

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

9

PROCESSO Nº: 0001215-54.1973.8.19.0001 – (1973.001.300493-6).

IMPUGNADO: ESPÓLIO DE ALZEMIRO DOS REIS MARRANO e OUTRA.

IMPUGNANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RUBEM PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Economista registrado no Conselho Regional de Economia - 1ª Região, sob o nº 7.494, honrado com a sua nomeação para funcionar como Perito desse MM Juízo, às fls. 382, tendo concluído os trabalhos que lhe foram determinados vem, respeitosamente, apresentar o seu LAUDO PERICIAL, em anexo.

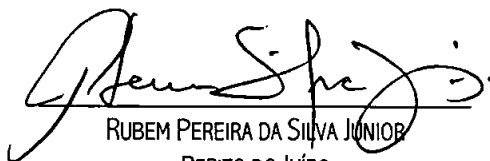
Face o exposto, requer a V.Exa. a expedição do correspondente MANDADO DE PAGAMENTO, relativo aos seus honorários profissionais, no valor de R\$ 3.101,15, mais os respectivos acréscimos remuneratórios, que se encontram depositados no Banco do Brasil S.A., conforme guias juntadas às fls. 390/391 e 393/394, devendo constar do Mandado os dados do domicílio bancário deste Perito onde deverá ser creditada a importância total dos seus honorários, a seguir discriminados:

- Banco Bradesco S.A. (237)
- Agência 1790 – Prime Grajaú
- Conta nº 0018947-2
- CPF nº 192.976.297-68

N. Termos.

P. Juntada e Deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2017

  
RUBEM PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
PERITO DO JUÍZO

996

94

## LAUDO PERICIAL

MM Juízo de Direito da 6ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital - RJ.

PROCESSO Nº: 0001215-54.1973.8.19.0001 – (1973.001.300493-6).

IMPUGNADO: ESPÓLIO DE ALZEMIRO DOS REIS MARRANO e OUTRA.

IMPUGNANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

*Rubem Pereira da Silva Junior*

307  
gu

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente trabalho pericial técnico visa atender adequadamente aos termos e considerações determinados pela r. Decisão, às fls. 376, no sentido de avaliar a correção da atualização dos valores decorrentes dos depósitos judiciais informados, levando-se em conta ainda os percentuais a título de expurgos inflacionários, nos moldes da jurisprudência do STJ.

Em conformidade com o que determina o art. 474 do atual CPC, (Lei nº 13.105, de 15.03.2015), as partes foram notificadas acerca do início das diligências, conforme correspondências, em anexo (Doc. nº 1 e Doc. nº 2).

## ANÁLISE PERICIAL

De forma a proceder aos trabalhos com a melhor abrangência, foi elaborada a planilha de cálculos, objeto do **QUADRO nº 01**, em anexo, onde foram adotados os seguintes procedimentos, a saber:

- Foi apropriada, a crédito do Impugnado, a quantia de R\$ 443.107,79, na data de 10/03/1986, relativa ao valor da transferência relatada pelo Impugnante, às fls. 289, como sendo da conta judicial nº 095-00010360-4;
- Foi apropriada, a crédito do Impugnado, a quantia de R\$ 422.026,36, na data de 06/05/1986, relativa ao valor da transferência relatada pelo Impugnante, às fls. 291, como sendo da conta judicial nº 095-00010360-4;
- Foi apropriada, a crédito do Impugnado, a quantia de R\$ 422.026,36, na data de 22/05/1986, relativa ao valor da transferência relatada pelo Impugnante, às fls. 299, como sendo da conta judicial nº 095-00010360-4;
- Foi apropriada, a crédito do Impugnado, a quantia de R\$ 844.052,72, na data de 22/07/1986, relativa a guia de depósito judicial, às fls. 295, efetuada na conta judicial nº 095-00010360-4;



- Considerando a jurisprudência do STJ acerca da correção monetária aplicável aos depósitos judiciais, foram aplicados os percentuais dos expurgos inflacionários por ocasião da instituição dos Planos Governamentais, a saber:

- (i) **Plano Verão** - Janeiro de 1989 – **42,72%** e fevereiro de 1989 – **10,14%**;
- (ii) **Plano Collor I** – marco de 1990 – **84,32%** - abril de 1990 – **44,80%** - junho de 1990 - **9,55%** e julho de 1990 – **12,92%**
- (iii) **Plano Collor II** – janeiro de 1991 – **13,69%** - março de 1991 – **13,90%**.

Com esses elementos, a referida planilha de cálculos objeto do **QUADRO 01**, em anexo, demonstra a existência na data base de 30/03/2015, ocasião em que fora efetuado o bloqueio judicial, às fls. 229, de um saldo credor, a favor do Impugnado, no montante da ordem de **R\$ 1.422.867,86**.

Consta dos autos, às fls. 229, a cópia do "Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores", onde se verifica que, em 30/03/2015, houve um bloqueio judicial da quantia de **R\$ 2.338.701,67**.

Portanto, torna-se evidente ter havido um excesso de bloqueio judicial de numerários do Impugnante, no montante da ordem de **R\$ 915.833,81**.

Ademais, o Impugnante, às fls. 325/326, juntou aos autos guia de depósito judicial, datada de 13/07/2015, no valor de **R\$ 728.647,52**, como sendo o valor que o Impugnante entende devido para o presente feito, conforme se depreende da petição de fls. 265.

### COMENTÁRIOS FINAIS

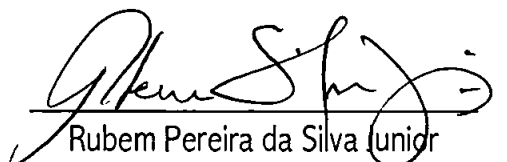
Após analisar todos os aspectos e documentos trazidos aos autos, este Perito informa a V.Exa., que, em síntese e em face de sua abrangência, reitera integralmente as considerações expostas no tópico "Análise Pericial", acima.

RPJ

g

Nada mais tendo a informar, encerramos os nossos trabalhos, oferecendo o presente Laudo Pericial, devidamente rubricado e assinado, a fim de que produza os devidos efeitos legais, contendo 04 (quatro) páginas, 01 (uma) planilha de cálculos e 02 (dois) documentos, em anexo.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2017.

  
Rubem Pereira da Silva Junior  
Perito do Juízo

6ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 0001215-54.1973.8.19.0001

## QUADRO Nº 01

DEPÓSITO JUDICIAL			IPC/FIPE		VALOR DEVIDO	
DATA	FLS.	VALOR DEPOSITADO	% MENSAL	VALOR		
01/03/1986	289	443.107,79	1,83%	-	Cz\$	443.107,79
31/03/1986			1,83%	-	Cz\$	443.107,79
30/04/1986			2,31%	10.235,79	Cz\$	453.343,58
06/05/1986	291	422.026,36	1,92%	-	Cz\$	875.369,94
22/05/1986	293	422.026,36	1,92%	-	Cz\$	1.297.396,30
31/05/1986			1,92%	24.910,01	Cz\$	1.322.306,31
30/06/1986			0,96%	12.694,14	Cz\$	1.335.000,45
22/07/1986	295	844.052,72	1,07%	-	Cz\$	2.179.053,17
31/07/1986			1,07%	23.315,87	Cz\$	2.202.369,04
31/08/1986			1,88%	41.404,54	Cz\$	2.243.773,58
30/09/1986			1,43%	32.085,96	Cz\$	2.275.859,54
31/10/1986			3,08%	70.096,47	Cz\$	2.345.956,01
30/11/1986			4,43%	103.925,85	Cz\$	2.449.881,86
31/12/1986			10,30%	252.337,83	Cz\$	2.702.219,70
31/01/1987			13,75%	371.555,21	Cz\$	3.073.774,90
28/02/1987			11,28%	346.721,81	Cz\$	3.420.496,71
31/03/1987			11,97%	409.433,46	Cz\$	3.829.930,17
30/04/1987			16,55%	633.853,44	Cz\$	4.463.783,61
31/05/1987			26,49%	1.182.456,28	Cz\$	5.646.239,89
30/06/1987			26,76%	1.510.933,79	Cz\$	7.157.173,69
31/07/1987			9,24%	66.1322,85	Cz\$	7.818.496,53
31/08/1987			4,45%	347.923,10	Cz\$	8.166.419,63
30/09/1987			6,73%	549.600,04	Cz\$	8.716.019,67
31/10/1987			10,17%	886.419,20	Cz\$	9.602.438,87
30/11/1987			13,40%	1.286.726,81	Cz\$	10.889.165,68
31/12/1987			15,92%	1.733.555,18	Cz\$	12.622.720,86
31/01/1988			14,70%	1.855.539,97	Cz\$	14.478.260,82
29/02/1988			13,38%	1.937.191,30	Cz\$	16.415.452,12
31/03/1988			18,65%	3.061.481,82	Cz\$	19.476.933,94
30/04/1988			21,17%	4.123.266,92	Cz\$	23.600.200,86
31/05/1988			16,25%	3.835.032,64	Cz\$	27.435.233,50
30/06/1988			21,70%	5.953.445,67	Cz\$	33.388.679,17
31/07/1988			22,65%	7.562.535,83	Cz\$	40.951.215,00
31/08/1988			19,67%	8.055.103,99	Cz\$	49.006.318,99
30/09/1988			23,60%	11.565.491,28	Cz\$	60.571.810,27
31/10/1988			28,48%	17.250.851,56	Cz\$	77.822.661,83
30/11/1988			25,77%	20.054.899,95	Cz\$	97.877.561,79
31/12/1988			27,89%	27.298.051,98	Cz\$	125.175.613,77
31/01/1989			42,72%	53.475,02	NCz\$	178.650,64
28/02/1989			10,14%	18.115,17	NCz\$	196.765,81
31/03/1989			6,40%	12.593,01	NCz\$	209.358,82
30/04/1989			10,02%	20.977,75	NCz\$	230.336,58
31/05/1989			16,59%	38.212,84	NCz\$	268.549,41
30/06/1989			25,29%	67.916,15	NCz\$	336.465,56
31/07/1989			28,06%	94.412,24	NCz\$	430.877,80
31/08/1989			30,95%	133.356,68	NCz\$	564.234,48
30/09/1989			35,83%	202.165,21	NCz\$	766.399,69
31/10/1989			37,29%	285.790,44	NCz\$	1.052.190,13
30/11/1989			42,96%	452.020,88	NCz\$	1.504.211,01
31/12/1989			51,82%	779.482,15	NCz\$	2.283.693,16
31/01/1990			74,53%	1.702.036,51	NCz\$	3.985.729,67
28/02/1990			70,16%	2.796.387,94	NCz\$	6.782.117,61
31/03/1990			84,32%	5.718.681,57	Cr\$	12.500.799,19
30/04/1990			44,80%	5.600.358,04	Cr\$	18.101.157,22
31/05/1990			8,53%	1.544.028,71	Cr\$	19.645.185,93
30/06/1990			9,55%	1.876.115,26	Cr\$	21.521.301,19
31/07/1990			12,92%	2.780.552,11	Cr\$	24.301.853,30
31/08/1990			11,83%	2.874.909,25	Cr\$	27.176.762,55
30/09/1990			13,13%	3.568.308,92	Cr\$	30.745.071,47
31/10/1990			15,83%	4.866.944,81	Cr\$	35.612.016,29

Rubem Pereira da Silva Junior  
Perito do Juízo

QUADRO Nº 01

DEPÓSITO JUDICIAL			IPC/FIPE		VALOR DEVIDO
DATA	FLS.	VALOR DEPOSITADO	% MENSAL	VALOR	
30/11/1990			18,56%	6.609.590,22	Cr\$ 42.221.606,51
31/12/1990			16,03%	6.768.123,52	Cr\$ 48.989.730,03
31/01/1991			13,69%	6.706.694,04	Cr\$ 55.696.424,07
28/02/1991			20,54%	11.440.045,50	Cr\$ 67.136.469,58
31/03/1991			13,90%	9.331.969,27	Cr\$ 76.468.438,85
30/04/1991			7,19%	5.498.080,75	Cr\$ 81.966.519,60
31/05/1991			5,76%	4.721.271,53	Cr\$ 86.687.791,13
30/06/1991			9,78%	8.478.065,97	Cr\$ 95.165.857,11
31/07/1991			11,30%	10.753.741,85	Cr\$ 105.919.598,96
31/08/1991			14,42%	15.273.606,17	Cr\$ 121.193.205,13
30/09/1991			16,21%	19.645.418,55	Cr\$ 140.838.623,68
31/10/1991			25,17%	35.449.081,58	Cr\$ 176.287.705,26
30/11/1991			25,39%	44.759.448,37	Cr\$ 221.047.153,62
31/12/1991			23,25%	51.393.463,22	Cr\$ 272.440.616,84
31/01/1992			25,89%	70.534.875,70	Cr\$ 342.975.492,54
29/02/1992			21,57%	73.979.813,74	Cr\$ 416.955.306,28
31/03/1992			21,74%	90.646.083,59	Cr\$ 507.601.389,87
30/04/1992			22,73%	115.377.795,92	Cr\$ 622.979.185,79
31/05/1992			22,53%	140.357.210,56	Cr\$ 763.336.396,35
30/06/1992			22,45%	171.369.020,98	Cr\$ 934.705.417,33
31/07/1992			21,10%	197.222.843,06	Cr\$ 1.131.928.260,38
31/08/1992			23,16%	262.154.585,10	Cr\$ 1.394.082.845,49
30/09/1992			24,41%	340.295.622,58	Cr\$ 1.734.378.468,07
31/10/1992			26,46%	458.916.542,65	Cr\$ 2.193.295.010,72
30/11/1992			21,89%	480.112.277,85	Cr\$ 2.673.407.288,57
31/12/1992			25,29%	676.104.703,28	Cr\$ 3.349.511.991,85
31/01/1993			27,42%	918.436.188,16	Cr\$ 4.267.948.180,01
28/02/1993			25,10%	1.071.254.993,18	Cr\$ 5.339.203.173,19
31/03/1993			25,16%	1.343.343.518,38	Cr\$ 6.682.546.691,57
30/04/1993			28,74%	1.920.563.919,16	Cr\$ 8.603.110.610,73
31/05/1993			29,14%	2.506.946.431,97	Cr\$ 11.110.057.042,69
30/06/1993			30,53%	3.391.900.415,13	Cr\$ 14.501.957.457,83
31/07/1993			30,89%	4.479.654,66	CR\$ 18.981.612,12
31/08/1993			33,97%	6.448.053,64	CR\$ 25.429.665,75
30/09/1993			34,12%	8.676.601,95	CR\$ 34.106.267,71
31/10/1993			35,23%	12.015.638,11	CR\$ 46.121.905,82
30/11/1993			35,84%	16.530.091,05	CR\$ 62.651.996,87
31/12/1993			38,52%	24.133.549,19	CR\$ 86.785.546,06
31/01/1994			40,30%	34.974.575,06	CR\$ 121.760.121,12
28/02/1994			38,19%	46.500.190,26	CR\$ 168.260.311,38
31/03/1994			41,94%	70.568.374,59	CR\$ 238.828.685,97
30/04/1994			46,22%	110.386.618,66	CR\$ 349.215.304,63
31/05/1994			45,10%	157.496.102,39	CR\$ 506.711.407,01
30/06/1994			50,75%	257.156.039,06	CR\$ 763.867.446,07
31/07/1994			30,75%	85.414,27	R\$ 363.184,25
31/08/1994			1,95%	7.082,09	R\$ 370.266,34
30/09/1994			0,82%	3.036,18	R\$ 373.302,53
31/10/1994			3,17%	11.833,69	R\$ 385.136,22
30/11/1994			3,02%	11.631,11	R\$ 396.767,33
31/12/1994			1,25%	4.959,59	R\$ 401.726,92
31/01/1995			0,80%	3.213,82	R\$ 404.940,74
28/02/1995			1,32%	5.345,22	R\$ 410.285,95
31/03/1995			1,92%	7.877,49	R\$ 418.163,45
30/04/1995			2,64%	11.039,51	R\$ 429.202,96
31/05/1995			1,97%	8.455,30	R\$ 437.658,26
30/06/1995			2,66%	11.641,71	R\$ 449.299,97
31/07/1995			3,72%	16.713,96	R\$ 466.013,93
31/08/1995			1,43%	6.664,00	R\$ 472.677,93
30/09/1995			0,74%	3.497,82	R\$ 476.175,74
31/10/1995			1,48%	7.047,40	R\$ 483.223,14
30/11/1995			1,17%	5.653,71	R\$ 488.876,85
31/12/1995			1,21%	5.915,41	R\$ 494.792,26
31/01/1996			1,82%	9.005,22	R\$ 503.797,48
29/02/1996			0,40%	2.015,19	R\$ 505.812,67

QUADRO Nº 01

DEPÓSITO JUDICIAL			IPC/FIPE		VALOR DEVIDO	
DATA	FLS.	VALOR DEPOSITADO	% MENSAL	VALOR		
31/03/1996			0,23%	1.163,37	R\$	506.976,04
30/04/1996			1,62%	8.213,01	R\$	515.189,05
31/05/1996			1,34%	6.903,53	R\$	522.092,59
30/06/1996			1,41%	7.361,51	R\$	529.454,09
31/07/1996			1,31%	6.935,85	R\$	536.389,94
31/08/1996			0,34%	1.823,73	R\$	538.213,67
30/09/1996			0,07%	376,75	R\$	538.590,42
31/10/1996			0,58%	3.123,82	R\$	541.714,24
30/11/1996			0,34%	1.841,83	R\$	543.556,07
31/12/1996			0,17%	924,05	R\$	544.480,12
31/01/1997			1,23%	6.697,11	R\$	551.177,22
28/02/1997			0,01%	55,12	R\$	551.232,34
31/03/1997			0,21%	1.157,59	R\$	552.389,93
30/04/1997			0,64%	3.535,30	R\$	555.925,22
31/05/1997			0,55%	3.057,59	R\$	558.982,81
30/06/1997			1,42%	7.937,56	R\$	566.920,37
31/07/1997			0,11%	623,61	R\$	567.543,98
31/08/1997			-0,76%	(4.313,33)	R\$	563.230,64
30/09/1997			0,01%	56,32	R\$	563.286,97
31/10/1997			0,22%	1.239,23	R\$	564.526,20
30/11/1997			0,53%	2.991,99	R\$	567.518,19
31/12/1997			0,57%	3.234,85	R\$	570.753,04
31/01/1998			0,24%	1.369,81	R\$	572.122,85
28/02/1998			-0,16%	(915,40)	R\$	571.207,45
31/03/1998			-0,23%	(1.313,78)	R\$	569.893,68
30/04/1998			0,62%	3.533,34	R\$	573.427,02
31/05/1998			0,52%	2.981,82	R\$	576.408,84
30/06/1998			0,19%	1.095,18	R\$	577.504,01
31/07/1998			-0,77%	(4.446,78)	R\$	573.057,23
31/08/1998			-1,00%	(5.730,57)	R\$	567.326,66
30/09/1998			-0,66%	(3.744,36)	R\$	563.582,30
31/10/1998			0,02%	112,72	R\$	563.695,02
30/11/1998			-0,44%	(2.480,26)	R\$	561.214,76
31/12/1998			-0,12%	(673,46)	R\$	560.541,30
31/01/1999			0,50%	2.802,71	R\$	563.344,01
28/02/1999			1,41%	7.943,15	R\$	571.287,16
31/03/1999			0,56%	3.199,21	R\$	574.486,37
30/04/1999			0,47%	2.700,09	R\$	577.186,46
31/05/1999			-0,37%	(2.135,59)	R\$	575.050,87
30/06/1999			-0,06%	(460,04)	R\$	574.590,83
31/07/1999			1,09%	6.263,04	R\$	580.853,87
31/08/1999			0,74%	4.298,32	R\$	585.152,18
30/09/1999			0,91%	5.324,88	R\$	590.477,07
31/10/1999			1,13%	6.672,39	R\$	597.149,46
30/11/1999			1,48%	8.837,81	R\$	605.987,27
31/12/1999			0,49%	2.969,34	R\$	608.956,61
31/01/2000			0,57%	3.471,05	R\$	612.427,66
29/02/2000			-0,23%	(1.408,58)	R\$	611.019,08
31/03/2000			0,23%	1.405,34	R\$	612.424,42
30/04/2000			0,09%	551,18	R\$	612.975,60
31/05/2000			0,03%	183,89	R\$	613.159,50
30/06/2000			0,18%	1.103,69	R\$	614.263,18
31/07/2000			1,40%	8.599,68	R\$	622.862,87
31/08/2000			1,55%	9.654,37	R\$	632.517,24
30/09/2000			0,27%	1.707,80	R\$	634.225,04
31/10/2000			0,01%	63,42	R\$	634.288,46
30/11/2000			-0,05%	(317,14)	R\$	633.971,32
31/12/2000			0,26%	1.648,33	R\$	635.619,64
31/01/2001			0,38%	2.415,35	R\$	638.035,00
28/02/2001			0,11%	701,84	R\$	638.736,84
31/03/2001			0,51%	3.257,56	R\$	641.994,39
30/04/2001			0,61%	3.916,17	R\$	645.910,56
31/05/2001			0,17%	1.098,05	R\$	647.008,61
30/06/2001			0,85%	5.499,57	R\$	652.508,18

Rubem Pereira da Silva Junior  
 Prefeito do Juízo



QUADRO Nº 01

DEPÓSITO JUDICIAL			IPC/FIPE		VALOR DEVIDO	
DATA	FLS.	VALOR DEPOSITADO	% MENSAL	VALOR		
31/07/2001			1,21%	7.895,35	R\$	660.403,53
31/08/2001			1,15%	7.594,64	R\$	667.998,17
30/09/2001			0,32%	2.137,59	R\$	670.135,77
31/10/2001			0,74%	4.959,00	R\$	675.094,77
30/11/2001			0,61%	4.118,08	R\$	679.212,85
31/12/2001			0,25%	1.698,03	R\$	680.910,88
31/01/2002			0,57%	3.881,19	R\$	684.792,07
28/02/2002			0,26%	1.780,46	R\$	686.572,53
31/03/2002			0,07%	480,60	R\$	687.053,13
30/04/2002			0,06%	412,23	R\$	687.465,36
31/05/2002			0,06%	412,48	R\$	687.877,84
30/06/2002			0,31%	2.132,42	R\$	690.010,26
31/07/2002			0,67%	4.623,07	R\$	694.633,33
31/08/2002			1,01%	7.015,80	R\$	701.649,13
30/09/2002			0,76%	5.332,53	R\$	706.981,66
31/10/2002			1,28%	9.049,37	R\$	716.031,03
30/11/2002			2,65%	18.974,82	R\$	735.005,85
31/12/2002			1,83%	13.450,61	R\$	748.456,46
31/01/2003			2,19%	16.391,20	R\$	764.847,65
28/02/2003			1,61%	12.314,05	R\$	777.161,70
31/03/2003			0,67%	5.206,98	R\$	782.368,69
30/04/2003			0,57%	4.459,50	R\$	786.828,19
31/05/2003			0,31%	2.439,17	R\$	789.267,35
30/06/2003			-0,16%	(1.262,83)	R\$	788.004,53
31/07/2003			-0,08%	(630,40)	R\$	787.374,12
31/08/2003			0,63%	4.960,46	R\$	792.334,58
30/09/2003			0,84%	6.655,61	R\$	798.990,19
31/10/2003			0,63%	5.033,64	R\$	804.023,83
30/11/2003			0,27%	2.170,86	R\$	806.194,69
31/12/2003			0,42%	3.386,02	R\$	809.580,71
31/01/2004			0,65%	5.262,27	R\$	814.842,98
29/02/2004			0,19%	1.548,20	R\$	816.391,19
31/03/2004			0,12%	979,67	R\$	817.370,86
30/04/2004			0,29%	2.370,38	R\$	819.741,23
31/05/2004			0,57%	4.672,53	R\$	824.413,76
30/06/2004			0,92%	7.584,61	R\$	831.998,36
31/07/2004			0,59%	4.908,79	R\$	836.907,15
31/08/2004			0,99%	8.285,38	R\$	845.192,53
30/09/2004			0,21%	1.774,90	R\$	846.967,44
31/10/2004			0,62%	5.251,20	R\$	852.218,64
30/11/2004			0,56%	4.772,42	R\$	856.991,06
31/12/2004			0,67%	5.741,84	R\$	862.732,90
31/01/2005			0,56%	4.831,30	R\$	867.564,21
28/02/2005			0,36%	3.123,23	R\$	870.687,44
31/03/2005			0,79%	6.878,43	R\$	877.565,87
30/04/2005			0,83%	7.283,80	R\$	884.849,66
31/05/2005			0,35%	3.096,97	R\$	887.946,64
30/06/2005			-0,20%	(1.775,89)	R\$	886.170,74
31/07/2005			0,30%	2.658,51	R\$	888.829,26
31/08/2005			-0,20%	(1.777,66)	R\$	887.051,60
30/09/2005			0,44%	3.903,03	R\$	890.954,63
31/10/2005			0,63%	5.613,01	R\$	896.567,64
30/11/2005			0,29%	2.600,05	R\$	899.167,69
31/12/2005			0,29%	2.607,59	R\$	901.775,27
31/01/2006			0,50%	4.508,88	R\$	906.284,15
28/02/2006			-0,03%	(271,89)	R\$	906.012,26
31/03/2006			0,14%	1.268,42	R\$	907.280,68
30/04/2006			0,01%	90,73	R\$	907.371,41
31/05/2006			-0,22%	(1.996,22)	R\$	905.375,19
30/06/2006			-0,31%	(2.806,66)	R\$	902.568,53
31/07/2006			0,21%	1.895,39	R\$	904.463,92
31/08/2006			0,12%	1.085,36	R\$	905.549,28
30/09/2006			0,25%	2.263,87	R\$	907.813,15
31/10/2006			0,39%	3.540,47	R\$	911.353,62

Rubem Pereira da Silva Junior  
Peito do Juízo

QUADRO Nº 01

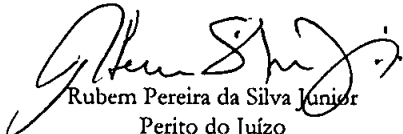
DEPÓSITO JUDICIAL			IPC/FIPE		VALOR DEVIDO	
DATA	FLS.	VALOR DEPOSITADO	% MENSAL	VALOR		
30/11/2006			0,42%	3.827,69	R\$	915.181,31
31/12/2006			1,04%	9.517,89	R\$	924.699,19
31/01/2007			0,66%	6.103,01	R\$	930.802,21
28/02/2007			0,33%	3.071,65	R\$	933.873,86
31/03/2007			0,11%	1.027,26	R\$	934.901,12
30/04/2007			0,33%	3.085,17	R\$	937.986,29
31/05/2007			0,36%	3.376,75	R\$	941.363,04
30/06/2007			0,55%	5.177,50	R\$	946.540,54
31/07/2007			0,27%	2.555,66	R\$	949.096,20
31/08/2007			0,07%	664,37	R\$	949.760,57
30/09/2007			0,24%	2.279,43	R\$	952.039,99
31/10/2007			0,08%	761,63	R\$	952.801,62
30/11/2007			0,47%	4.478,17	R\$	957.279,79
31/12/2007			0,82%	7.849,69	R\$	965.129,48
31/01/2008			0,52%	5.018,67	R\$	970.148,16
29/02/2008			0,18%	1.746,27	R\$	971.894,42
31/03/2008			0,31%	3.012,87	R\$	974.907,30
30/04/2008			0,54%	5.264,50	R\$	980.171,80
31/05/2008			1,23%	12.056,11	R\$	992.227,91
30/06/2008			0,96%	9.525,39	R\$	1.001.753,30
31/07/2008			0,45%	4.507,89	R\$	1.006.261,19
31/08/2008			0,38%	3.823,79	R\$	1.010.084,98
30/09/2008			0,38%	3.838,32	R\$	1.013.923,30
31/10/2008			0,50%	5.069,62	R\$	1.018.992,92
30/11/2008			0,39%	3.974,07	R\$	1.022.966,99
31/12/2008			0,16%	1.636,75	R\$	1.024.603,74
31/01/2009			0,46%	4.713,18	R\$	1.029.316,92
28/02/2009			0,27%	2.779,16	R\$	1.032.096,07
31/03/2009			0,40%	4.128,38	R\$	1.036.224,46
30/04/2009			0,31%	3.212,30	R\$	1.039.436,75
31/05/2009			0,33%	3.430,14	R\$	1.042.866,89
30/06/2009			0,13%	1.355,73	R\$	1.044.222,62
31/07/2009			0,33%	3.445,93	R\$	1.047.668,55
31/08/2009			0,48%	5.028,81	R\$	1.052.697,36
30/09/2009			0,16%	1.684,32	R\$	1.054.381,68
31/10/2009			0,25%	2.635,95	R\$	1.057.017,63
30/11/2009			0,29%	3.065,35	R\$	1.060.082,98
31/12/2009			0,18%	1.908,15	R\$	1.061.991,13
31/01/2010			1,34%	14.230,68	R\$	1.076.221,82
28/02/2010			0,74%	7.964,04	R\$	1.084.185,86
31/03/2010			0,34%	3.686,23	R\$	1.087.872,09
30/04/2010			0,39%	4.242,70	R\$	1.092.114,79
31/05/2010			0,22%	2.402,65	R\$	1.094.517,44
30/06/2010			0,04%	437,81	R\$	1.094.955,25
31/07/2010			0,17%	1.861,42	R\$	1.096.816,67
31/08/2010			0,17%	1.864,59	R\$	1.098.681,26
30/09/2010			0,53%	5.823,01	R\$	1.104.504,27
31/10/2010			1,04%	11.486,84	R\$	1.115.991,12
30/11/2010			0,72%	8.035,14	R\$	1.124.026,25
31/12/2010			0,54%	6.069,74	R\$	1.130.095,99
31/01/2011			1,15%	12.996,10	R\$	1.143.092,10
28/02/2011			0,60%	6.858,55	R\$	1.149.950,65
31/03/2011			0,35%	4.024,83	R\$	1.153.975,48
30/04/2011			0,70%	8.077,83	R\$	1.162.053,31
31/05/2011			0,31%	3.602,37	R\$	1.165.655,67
30/06/2011			0,01%	116,57	R\$	1.165.772,24
31/07/2011			0,30%	3.497,32	R\$	1.169.269,55
31/08/2011			0,39%	4.560,15	R\$	1.173.829,71
30/09/2011			0,25%	2.934,57	R\$	1.176.764,28
31/10/2011			0,39%	4.589,38	R\$	1.181.353,66
30/11/2011			0,60%	7.088,12	R\$	1.188.441,78
31/12/2011			0,61%	7.249,49	R\$	1.195.691,28
31/01/2012			0,66%	7.891,56	R\$	1.203.582,84
29/02/2012			-0,07%	(842,51)	R\$	1.202.740,33

406  
 9

405  
9A

**QUADRO Nº 01**

DEPÓSITO JUDICIAL			IPC/FIPE		VALOR DEVIDO	
DATA	FLS.	VALOR DEPOSITADO	% MENSAL	VALOR		
31/03/2012			0,15%	1.804,11	R\$	1.204.544,44
30/04/2012			0,47%	5.661,36	R\$	1.210.205,80
31/05/2012			0,35%	4.235,72	R\$	1.214.441,52
30/06/2012			0,23%	2.793,22	R\$	1.217.234,74
31/07/2012			0,13%	1.582,41	R\$	1.218.817,14
31/08/2012			0,27%	3.290,81	R\$	1.222.107,95
30/09/2012			0,55%	6.721,59	R\$	1.228.829,54
31/10/2012			0,80%	9.830,64	R\$	1.238.660,18
30/11/2012			0,68%	8.422,89	R\$	1.247.083,07
31/12/2012			0,78%	9.727,25	R\$	1.256.810,32
31/01/2013			1,15%	14.453,32	R\$	1.271.263,63
28/02/2013			0,22%	2.796,78	R\$	1.274.060,41
31/03/2013			-0,17%	(2.165,90)	R\$	1.271.894,51
30/04/2013			0,28%	3.561,30	R\$	1.275.455,82
31/05/2013			0,10%	1.275,46	R\$	1.276.731,27
30/06/2013			0,32%	4.085,54	R\$	1.280.816,81
31/07/2013			-0,13%	(1.665,06)	R\$	1.279.151,75
31/08/2013			0,22%	2.814,13	R\$	1.281.965,88
30/09/2013			0,25%	3.204,91	R\$	1.285.170,80
31/10/2013			0,48%	6.168,82	R\$	1.291.339,62
30/11/2013			0,46%	5.940,16	R\$	1.297.279,78
31/12/2013			0,65%	8.432,32	R\$	1.305.712,10
31/01/2014			0,94%	12.273,69	R\$	1.317.985,79
28/02/2014			0,52%	6.853,53	R\$	1.324.839,32
31/03/2014			0,74%	9.803,81	R\$	1.334.643,13
30/04/2014			0,53%	7.073,61	R\$	1.341.716,74
31/05/2014			0,25%	3.354,29	R\$	1.345.071,03
30/06/2014			0,04%	538,03	R\$	1.345.609,06
31/07/2014			0,16%	2.152,97	R\$	1.347.762,03
31/08/2014			0,34%	4.582,39	R\$	1.352.344,42
30/09/2014			0,21%	2.839,92	R\$	1.355.184,35
31/10/2014			0,37%	5.014,18	R\$	1.360.198,53
30/11/2014			0,69%	9.385,37	R\$	1.369.583,90
31/12/2014			0,30%	4.108,75	R\$	1.373.692,65
31/01/2015			1,62%	22.253,82	R\$	1.395.946,47
28/02/2015			1,22%	17.030,55	R\$	1.412.977,02
30/03/2015			0,70%	9.890,84	R\$	1.422.867,86
30/03/2015		VALOR DO BLOQUEIO JUDICIAL		FLS. 229	R\$	2.338.701,67
30/03/2015		EXCESSO DE BLOQUEIO JUDICIAL			R\$	915.833,81

  
 Rubem Pereira da Silva Júnior  
 Perito do Juízo

**Rubem Pereira da Silva Jr.**

**De:** Rubem Pereira da Silva Jr. <rubem.pereira@r2aconsultoria.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de junho de 2017 17:27  
**Para:** 'ecastro@sdls.com.br'  
**Assunto:** Processo nº. 0001215-54.1973.8.19.0001 - 6ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital- RJ

**Prioridade:** Alta

Ao  
Espólio de Alzemiro dos Reis Marrano e Outro  
A/C: Dr. André Luiz Cintra Santos (Advogado/ Procurador)  
Rua da Assembleia, 10, Grupo 3201 - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

e-mail: [ecastro@sdls.com.br](mailto:ecastro@sdls.com.br)

Ref.: Processo nº. 0001215-54.1973.8.19.0001  
6ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital- RJ  
Impugnado: Espólio de Alzemiro dos Reis Marrano e Outro  
Impugnante: Itaú Unibanco S/A.

Prezados Senhores,

Tendo sido nomeado, nos autos do processo em tela, para funcionar como Perito do Juízo e dando cumprimento ao disposto no art. 474 do NCPC venho, pela presente, informar que estão sendo iniciados os trabalhos de perícia que, em princípio, se desenvolverão no meu domicílio, com os documentos já disponibilizados nos autos e outros que porventura venham a ser disponibilizados durante o curso das diligências.

Atenciosamente,

*Rubem Pereira da Silva Junior*  
Perito do Juízo



Rubem Pereira da Silva Junior  
Perito e Administrador Judicial  
R2A Serviços Empresariais Ltda.  
Rua São José, 46 – Salas 805 / 806 – Centro  
20.010-020 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (021) 2571-8801 / 3549-4141 / 99606-6825

Rubem Pereira da Silva Jr.

De: Rubem Pereira da Silva Jr. <rubem.pereira@r2aconsultoria.com.br>  
Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2017 17:24  
Para: 'rbfontelles@bfbm.com.br'  
Assunto: Processo nº. 0001215-54.1973.8.19.0001 - 6ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital- RJ

Prioridade: Alta

Ao  
Itaú Unibanco S/A.  
A/C: Dr. Rafael Barroso Fontelles (Advogado/ Procurador)  
Av. Rio Branco, 125 – 25º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

e-mail: [rbfontelles@bfbm.com.br](mailto:rbfontelles@bfbm.com.br)

Ref.: Processo nº. 0001215-54.1973.8.19.0001  
6ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital- RJ  
Impugnado: Espólio de Alzemiro dos Reis Marrano e Outro  
Impugnante: Itaú Unibanco S/A.

Prezados Senhores,

Tendo sido nomeado, nos autos do processo em tela, para funcionar como Perito do Juízo e dando cumprimento ao disposto no art. 474 do NCPC venho, pela presente, informar que estão sendo iniciados os trabalhos de perícia que, em princípio, se desenvolverão no meu domicílio, com os documentos já disponibilizados nos autos e outros que porventura venham a ser disponibilizados durante o curso das diligências.

Atenciosamente,

*Rubem Pereira da Silva Junior*  
Perito do Juízo



Rubem Pereira da Silva Junior  
Perito e Administrador Judicial  
R2A Serviços Empresariais Ltda.  
Rua São José, 46 – Salas 805 / 806 – Centro  
20.010-020 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (021) 2571-8801 / 3549-4141 / 99606-6825

408  
j

Fis.

Processo: 0001215-54.1973.8.19.0001 (1973.001.300493-6)

Classe/Assunto: Inventário - Inventário

Requerente: WANDA RIBEIRO MARRANO LINHARES  
Inventariado: ALZEMIRO DOS REIS MARRANO  
Diversos: ALZEMIRO MARRANO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernanda Xavier de Brito

Em 11/12/2017

### Despacho

Expeça-se mandado de pagamento em favor do Sr. Perito.

Aos interessados sobre o laudo.

Rio de Janeiro, 11/12/2017.

  
**Fernanda Xavier de Brito - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernanda Xavier de Brito

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: **45TS.5EGF.A4B9.7PUT**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

